

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 1 075, de 11 de fevereiro de 1 963

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr  
do com o que decretou a Câmara Mu  
nicipal, em sessão realizada no dia  
6/2/963, PROMULGA a seguinte lei:- - -

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Jun  
diaí Esperanta Grupo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Omair Zomignani -  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Muni  
cipal de Jundiaí, aos onze dias do mês de fevereiro de mil no  
vecentos e sessenta e três.- - - - -

- José Maria do Monte Carmello  
Diretor Administrativo